Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS
PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

LEI 599/2022

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLÓGICA DO MUNICIPIO DE MARACÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLÓGICA DO MUNICIPIO DE MARACÁS, CNPJ: 32.226.112/0001-51, entidade não governamental, sem fins lucrativos, independente e apartidária, fundada em 13 de junho de 2018, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 34 – centro, Maracás –BA.

Art. 2º - A entidade descrita no artigo 1º fica assegurada todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com fruição de ordem econômica e financeira, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracás, em 23 de Maio de 2022.

Uilson Venâncio G. de Novaes
Prefeito Municipal

Prefeitura de MARACÁS Trabalhando por nossa gente!